

PREFEITURA DE
**JARDIM DE
PIRANHAS**
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
Email: gabinetepmjp@hotmail.com

Lei N.º 632/2008, de 26 de novembro de 2008.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 201.100,00 (Duzentos e um mil e cem reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

02.12.15.695.16.1062	Construção de Pórticos Turísticos no Município de Jardim de Piranhas		
40000000	Despesas de Capital		
44000000	Investimentos		
44900000	Aplicações Diretas		
44905100	Obras e Instalações	R\$	201.100,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – Incorporação de Convênios com União Federal por intermédio de emendas ao (Orçamento Geral da União-OGU - Ministério do Turismo), no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais);

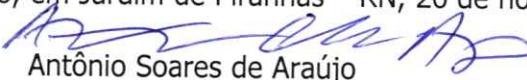
II – Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02.11.15.452.08.2038	MANUTENCAO DA SEMOSU		
30000000	Despesas de Correntes		
33000000	Despesas de Custeio		
33900000	Aplicações Diretas		
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.100,00

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei no Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2008/2009 e no Anexo de metas da LDO 2009.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas – RN, 26 de novembro de 2008.


Antônio Soares de Araújo
- Prefeito Municipal -